



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

LEI Nº 1.803 - DE 06 DE JANEIRO DE 1.991.

Institui o "DIA DO COMERCIARIO", e dá outras providências.

HERMÍNIO BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1^a - Fica instituído a 2^o feira de Carnaval, como sendo o "DIA DO COMERCIARIO".

Artigo 2^o - Para as comemorações da data estabelecida no Artigo 1^o os estabelecimentos comerciais de Rondonópolis, não funcionarão.

Artigo 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis (MT), 08 de janeiro de 1.991.

HERMINIO BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

RUBSON PEREIRA GUIMARAES
Chefe de Gabinete